



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparéncia e eficiência”

Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7419/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o deferimento, por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – CARANDAÍ-PREV;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos constitucionais e legais pela servidora interessada;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MÁRCIA HELENA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 1474, CPF nº ***.385.806-**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por preencher os requisitos legais do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 16 da Lei Municipal nº 2.157/2014, atualizada até a presente data.

Art. 2º Os proventos de aposentadoria correspondem ao valor total da média aritmética, calculada conforme dispõe o art. 41 da Lei Municipal nº 2.157/2014, limitados, no máximo, ao valor da última remuneração de contribuição no cargo efetivo.

Art. 3º Fica assegurada a revisão anual dos proventos pelos mesmos índices de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 2.157/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 22 de setembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de setembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparéncia e eficiência”

Adm. 2025-2028

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº ***.414.706-**, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, da servidora Márcia Helena da Silva Costa, matrícula nº 1474, CPF nº ***.385.806-**, no cargo efetivo de Fiscal Tributário, se deu através do Decreto nº 2063-2006 de 1º de junho de 2006, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20/1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 22 de setembro de 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal